



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de seguro total para os veículos que compõem a frota do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

2 – JUSTIFICATIVA

O contrato de seguro de veículos tem como escopo a proteção do patrimônio do segurado, na medida em que oferece dupla proteção, na forma de indenização do valor de mercado do bem, em caso de furto, roubo ou acidentes que causem a perda total do mesmo, e de reparação nos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis.

A cobertura contratual garante, ainda, a indenização dos danos a terceiros decorrentes de atos dos condutores que incidam em responsabilidade civil, incluindo veículos e pessoas que sejam vítimas em acidentes de trânsito por eles causados.

Como adendo, as apólices fornecem, ainda, serviços adicionais aos segurados, como reboque, assistência 24 horas em caso de panes mecânicas, reparo dos veículos próprios e de terceiros em sua rede credenciada em caso de acidentes de trânsito recuperáveis, etc.

Deste modo, a contratação visa evitar ou minimizar prejuízos ao Tribunal e à Administração Pública decorrentes de eventuais acidentes de trânsito, furto ou roubo e panes causadas aos veículos de sua propriedade, garantindo a justa indenização do bem segurado, bem assim o ressarcimento de possíveis danos pessoais e /ou materiais causados a terceiros e/ou aos passageiros.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A contratação da apólice será pela modalidade **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**, com fator de ajuste de, no mínimo, 100% a ser aplicado sobre a tabela de referência da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e deverá cobrir os seguintes eventos:

3.1.1 Roubo ou furto;

3.1.2 Colisão;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

- 3.1.3** Incêndio;
 - 3.1.4** Eventuais danos materiais causados a terceiros até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por pessoa - RCF DM → Responsabilidade Civil Facultativa por Danos Materiais a Terceiros;
 - 3.1.5** Eventuais danos corporais causados a terceiros até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por pessoa - RCF DP → Responsabilidade Civil Facultativa por Danos Pessoais a Terceiros;
 - 3.1.6** Acidentes pessoais a passageiros (APP) até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por passageiro;
 - 3.1.7** Morte ou invalidez permanente até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por pessoa.
- 3.2.** Em caso de extinção da tabela referida no item 3.1, o valor de referência para indenização será obtido através da tabela Molicar (www.molicar.com.br).
- 3.3.** Em caso de danos exclusivos aos vidros (para-brisas, laterais e traseiros), deverá garantir o reparo gratuito ou substituição destes elementos:
- 3.4.** Cobertura para as carrocerias dos caminhões, referentes aos itens 01 a 04 da tabela constantes do Anexo A, nos valores estabelecidos abaixo:
- 3.4.1 Item 01 – JPZ-0935 – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - 3.4.2 Item 02 – JQS-6201 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
 - 3.4.3 Item 03 – OZI-3740 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
 - 3.4.4 Item 04 – PLV – 0B62 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4 – FORMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. A assistência se dará da seguinte forma:

- a) a CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros;
- b) a assistência estender-se-á a todo o território nacional, compreendendo o socorro mecânico no



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

local e serviço de guincho, COM EXTENSÃO DE PERÍMETRO DE COBERTURA DE, **NO MÍNIMO, 900 KM (NOVECENTOS QUILOMÊTROS) PARA TODA A FROTA;**

4.2. Da franquia:

- a) a presente contratação será relativa à **FRANQUIA BÁSICA;**
- b) em caso de danos materiais indenizáveis, a CONTRATANTE participará em sua reparação através do pagamento do valor relativo à franquia diretamente à oficina escolhida para a execução dos serviços necessários;
- c) para o estabelecimento da franquia relativa a cada veículo da frota, a CONTRATANTE estabelece os limites máximos admitidos para a aceitação da proposta, nos valores determinados na tabela descritiva da frota (Anexo A).

4.3. Da bonificação:

- a) a CONTRATADA respeitará a bonificação por tempo de condução sem sinistralidade de cada veículo já obtida através das apólices anteriores, mantendo a atual pontuação e acrescentando o percentual de desconto que for alcançado na vigência do Contrato;
- b) em caso de endossos para substituição de itens segurados, quando solicitada a inclusão de novo veículo adquirido mediante a exclusão de outro veículo, a bonificação referente ao veículo a ser excluído será automaticamente transferida ao veículo incluído na apólice;
- c) para a nova contratação, serão observadas as classes de bônus informadas na tabela descritiva da frota (Anexo A), sobre as quais incidirão acréscimos percentuais, manutenção ou redução, conforme o caso, respeitadas as normas vigentes.

4.4. Da Apólice de Seguro:

- a) a Apólice de Seguro deverá atender às disposições do Decreto-Lei nº 73/66 e, em especial a regulamentação das Circulares SUSEP nº 256/04 (alterada pelas circulares SUSEP nº 270, nº 278/04 e nº 269/04);
- b) a CONTRATADA deverá emitir a Apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

- I. O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;
 - II. O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo;
 - III. Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo;
 - IV. As Apólices deverão ser entregues em parcela única, dentro do prazo especificado no item 4.5 deste Termo.
- c) A Apólice será recebida pelo CONTRATANTE, através da Assistência de Transporte, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência;
- d) Caso seja constatado que a Apólice está em desacordo com o que foi pactuado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA para que providencie as alterações necessárias no prazo de 30 dias;
- e) Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento dos serviços durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da CONTRATADA.

4.5. A CONTRATADA deverá apresentar a Apólice, sem custo adicional para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato;

4.6. As alterações na Apólice deverão ser concluídas em até 30 dias, contados da comunicação oficial da solicitação realizada pela CONTRATANTE;

4.7. O pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral deverão ser realizados em até 30 dias, contados da data do sinistro, devidamente informado/documentado pela CONTRATANTE, excetuados os casos de roubo, furto ou incêndio, que deverão ser realizados em até 30 dias, contados do recebimento de toda a documentação exigida nas normas da SUSEP para tanto, a serem enviadas por este Tribunal, mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU, desde que o veículo não tenha sido apreendido ou localizado oficialmente mediante comprovação hábil;

4.8. No caso de inclusão de veículo zero quilômetro, garantir, pelo prazo mínimo de 90 dias, o pagamento de indenização no valor de veículo novo;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

4.09 Encaminhar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, proposta de preços de endosso para inclusão e/ou exclusão de veículos na Apólice, contados da data da solicitação, observando-se, para a cobrança ou devolução da diferença de prêmio, o valor proporcional ao período a decorrer;

4.10. Incluir e/ou excluir a cobertura contratual para os veículos solicitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de aceitação da proposta;

4.11. Emitir endossos das alterações, substituições, inclusões ou exclusões ocorridas durante o período de vigência da Apólice e do Contrato, encaminhando à CONTRATANTE os documentos correspondentes até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

4.12. A vistoria dos veículos é facultativa, não consistindo em condição obrigatória para participação no certame;

4.12.1 - No interesse da licitante, a frota poderá ser vistoriada na sede deste Tribunal, situada à 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador-BA, mediante prévio agendamento junto à Assistência de Manutenção Veicular (AMAVE), através dos telefones (71) 3373-7110 / 3373-7109 / 3373-7111, segunda a quinta-feira das 14 às 19h e sexta-feira das 8 às 13h.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- c) efetuar o pagamento do prêmio principal e dos endossos na apólice no prazo previsto constantes deste Termo de Referência e do Edital;
- d) zelar para que, durante a vigência do contrato, a CONTRATADA cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

6.1. São obrigações da CONTRATADA, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) garantir cobertura a todos os veículos da frota constantes do Anexo A, durante toda a vigência do contrato, continuamente, sem lapso entre o final da vigência da Apólice atual e o início da vigência da nova Apólice;
- b) manter todas as condições constantes da Apólice vigente, no que tange a coberturas, classe de bonificação, entre outras;
- c) responsabilizar-se pelos salvados, em caso de pagamento de indenização integral;
- d) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto se autorizado neste Termo de Referência ou em contrato;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;**
- g) executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste instrumento, assim como com as características descritas na proposta;
- h) atender às solicitações da CONTRATANTE nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- i) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;
- k) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- l) não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato.

7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

7.1. O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o último dia de vigência da apólice;

7.2. A Apólice terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir das 24h do dia 20/09/2022 até às 24h do dia 20/09/2023;

7.3. Caso o início do serviço somente seja possível após a data acima estabelecida, deverá ser considerada como data de início do serviço o dia da assinatura do contrato.

8 – PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Por se tratar de um contrato de adesão, a CONTRATANTE deverá obedecer às cláusulas estabelecidas pela SUSEP, sujeitando-se às penalidades previstas;

8.2 A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar, até no máximo 15 (quinze) dias, o envio de proposta de preços para inclusão de veículo na Apólice – multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor do prêmio relativo ao veículo de menor valor na Apólice;
- b) atrasar, até no máximo 15 (quinze) dias, o envio de proposta de preços para exclusão de veículo – multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor do prêmio relativo ao veículo a ser excluído;
- c) atrasar a indenização dos veículos perdidos, na forma da condição 4.7 – multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da indenização.

9 – PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

9.1.1. Para valor inferior a R\$ 54.020,41: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura;

9.1.2. Para valor igual ou superior a R\$ 54.020,41: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

10. HABILITAÇÃO

10.1. Para efeito de habilitação, **além da comprovação de que está autorizada a atuar no ramo de seguros, por meio da apresentação de certidão de regularidade, emitida pela SUSEP**, será exigida a regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos Estaduais que comprove a regularidade com o ICMS, emitida pelo órgão competente).

Será, ainda, verificado, para efeito de habilitação, o:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;

c) SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

11. MEIOS DE COMUNICAÇÃO

11.1. As notificações emitidas pela Administração que impliquem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas pessoalmente, mediante ciência nos autos, ou por meio eletrônico, com confirmação inequívoca do recebimento.

11.1.1. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

11.1.2. A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.

12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18

12.1. O TRE-BA e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.

12.2. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

12.4. Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

12.5. A critério do TRE-BA, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO

Não será admitida a participação de consórcio na licitação, uma vez que o objeto a ser contratado não abrange complexidade técnica e/ou não demanda grande capacidade econômica para sua execução/fornecimento, que possa justificar a participação de consórcio.

O objeto licitado não contempla diferentes especialidades, a justificar a participação de empresas consorciadas. A autorização de participação de consórcio para esse tipo de certame poderia restringir a competição em vez de ampliá-la, considerando que a reunião de empresas que, individualmente,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

poderiam cumprir o edital, reduziria o número de licitantes, propiciando, até mesmo, formação de conluíus.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

TABELA DESCRITIVA DA FROTA A SER SEGURADA

ITEM	PLACA	CHASSIS	FABRICANTE	MODELO	ANO/MODELO	COMBUST.	OPCIONAIS	BONIFICAÇÃO CLASSE	FRANQUIA BÁSICA (MÁXIMA) *
1.	JPZ-0935	9BFTNCF01BB09950	FORD	F-1417 (caminhão)	2001/2001	Diesel	Baú, Ar condicionado	10	4.500,00
2.	JQS-6201	9BFXCE2U55BB60530	FORD	F-1317 (caminhão)	2005/2005	Diesel	Baú, Ar condicionado	10	5.500,00
3.	OZI-3740	93ZA90D00E8562156	IVECO	VERTIS 90V18	2013/2014	Diesel	Baú, Ar condicionado	5	4.500,00
4.	PLV-0B62	9BFYEB2B1KBS75680	FORD	CAMINHÃO FORD CARGO 1519 4X2	2018/2018	Diesel	Baú, Ar condicionado	1	4.500,00
5.	JKZ-6178	8AC690341WA523786	M. BENZ	VAN (Sprinter) 310D 15 lugares	1998/1998	Diesel	Ar, Direção, Vidro	10	3.000,00
6.	NYU-5548	8AC904663BE045977	M. BENZ	VAN (Sprinter) 413CDI 20 lugares	2011/2011	Diesel	Ar, Direção, Vidro, Trava	10	4.000,00
7.	JQS-6222	9BWJE09N36P016526	VOLKSWAGEN	Polo sedan 2.0 confortline	2006/2006	Gasolina	4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Liga Leve, Alarme	10	2.500,00
8.	NYM-1700	8AFTZZFFCBJ381802	FORD	FOCUS SEDAN 2.0	2010/2011	Bicombustível	4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme, Liga Leve	10	3.900,00
9.	NYM-5276	8AFTZZFFCBJ382261	FORD	FOCUS SEDAN 2.0	2010/2011	Bicombustível	4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme, Liga Leve	10	3.900,00
10.	NTM-6175	8AFTZZFFCBJ334613	FORD	FOCUS SEDAN 2.0	2010/2011	Bicombustível	4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme, Liga Leve	6	3.900,00

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA****ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE****ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS****TABELA DESCRITIVA DA FROTA A SER SEGURADA**

ITEM	PLACA	CHASSIS	FABRICANTE	MODELO	ANO/MODELO	COMBUST.	OPCIONAIS	BONIFICAÇÃO CLASSE	FRANQUIA BÁSICA (MÁXIMA) *
11.	NYM-7351	8AFTZZFFCBJ382262	FORD	FOCUS SEDAN 2.0	2010/2011	Bicombustível	4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme, Liga Leve	10	3.900,00
12.	NTM-8461	8AFTZZFFCBJ334612	FORD	FOCUS SEDAN 2.0	2010/2011	Bicombustível	4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme, Liga Leve	10	3.900,00
13.	OLF-2483	8AFAR23J9DJ107132	FORD	Pick-up Ranger XL CD4 2.2, cabine dupla	2012/2013	Diesel	4X4, 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme	8	3.900,00
14.	OZC-5821	94DTAFL10EJ38820	RENAULT	LIVINA 1.6S	2013/2014	Bicombustível	4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme	10	3.500,00
15.	OZD-8084	94DTAFL10EJ914207	RENAULT	LIVINA 1.6S	2013/2014	Bicombustível	4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme	9	3.500,00
16.	OZD-8686	94DTAFL10EJ880107	RENAULT	LIVINA 1.6S	2013/2014	Bicombustível	4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme	9	3.500,00
17.	OZD-9998	94DTAFL10EJ808401	RENAULT	LIVINA 1.6S	2013/2014	Bicombustível	4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme	9	3.500,00
18.	OZP-0150	WV1DD42H5EA055924	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 S	2014/2014	Diesel	4X4, 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme	6	4.000,00
19.	OZP-0836	WV1DD42H0EA053482	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 S	2014/2014	Diesel	4X4, 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme	10	4.000,00
20.	OZP-0923	WV1DD42H6EA055916	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 S	2014/2014	Diesel	4X4, 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme	6	4.000,00
21.	OZP-1299	WV1DD42H0EA055314	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 S	2014/2014	Diesel	4X4, 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme	6	4.000,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TABELA DESCRITIVA DA FROTA A SER SEGURADA

ITEM	PLACA	CHASSIS	FABRICANTE	MODELO	ANO/MODELO	COMBUST.	OPCIONAIS	BONIFICAÇÃO CLASSE	FRANQUIA BÁSICA (MÁXIMA) *
22.	OZP-1527	WV1DD42H2EA055976	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 S	2014/2014	Diesel	4X4, 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme	10	4.000,00
23.	OZK-4421	93YMAF4LCFJ456280	RENAULT	MASTER FURGÃO L2H2	2014/2015	Diesel	Ar, Direção, Vidro, Trava, Tacógrafo	10	4.300,00
24.	OZV-2289	9BGPB69N0FB184610	CHEVROLET	CRUZE LT NB	2014/2015	Bicombustível	4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme, Liga Leve	5	3.900,00
25.	PJG-8158	9BGJC75E0GB100055	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LTZ	2015/2016	Bicombustível	4Portas, 7 lugares, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme	5	3.500,00
26.	PJG-9490	9BGJC75E0GB100058	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LTZ	2015/2016	Bicombustível	4Portas, 7 lugares, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme	5	3.500,00
27.	PJG-3427	9BGJC75E0GB100090	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LTZ	2015/2016	Bicombustível	4Portas, 7 lugares, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme	5	3.500,00
28.	PJI-6157	9BGJC75E0GB100084	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LTZ	2015/2016	Bicombustível	4Portas, 7 lugares, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme	3	3.500,00
29.	PLM-4E92	8AFAR23N6KJ122218	FORD	FORD RANGER XL CD4	2018/2019	Diesel	4X4, 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme	1	4.000,00
30.	PLM-6E23	8AFAR23N6KJ122199	FORD	FORD RANGER XL CD4	2018/2019	Diesel	4X4, 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme	1	4.000,00
31.	PLM-8H03	8AFAR23N5KJ122212	FORD	FORD RANGER XL CD4	2018/2019	Diesel	4X4, 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme	1	4.000,00
32.	PLM-3I33	93YMAF4XEKJ704579	RENAULT	RENAULT MASTER	2018/2019	Diesel	Ar, Direção, Vidro, Trava, Tacógrafo	1	4.300,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TABELA DESCRITIVA DA FROTA A SER SEGURADA

ITEM	PLACA	CHASSIS	FABRICANTE	MODELO	ANO/MODELO	COMBUST.	OPCIONAIS	BONIFICAÇÃO CLASSE	FRANQUIA BÁSICA (MÁXIMA) *
33.	PLK-8612	8AGBN69SOJR145187	CHEVROLET	CRUZE 1.4	2018/2019	Bicombustível	4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme, Liga Leve	1	3.900,00
34.	PRT-1B08	8AC906635KE166003	M. BENZ	FURGÃO SPRINT F43A	2018/2019	DIESEL	Ar, Direção, Vidro, Trava, Tacógrafo	1	4.300,00
35.	PLZ8B43	9BG148FK0LC425470	CHEVROLET	S10 LT	2019	DIESEL	4X4, 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme	1	4.000,00
36.	PLZ0G06	9BG148FK0LC425003	CHEVROLET	S10 LT	2019	DIESEL	4X4, 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme	1	4.000,00
37.	QTU0E51	98RDC21B7LA003698	CHERRY	ARRIZO 5 XRT	2019	Bicombustível	4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme, Liga Leve	1	3.900,00

* Franquia máxima a ser paga pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. DADOS DA APÓLICE VIGENTE:

- 1.1. SEGURADORA: PORTO SEGURO;
- 1.2. CNPJ/MF n.º 05967350000145;
- 1.3. Nº DA APÓLICE: 0531411204767;
- 1.4. VENCIMENTO: 24h do dia 20/09/2022.

2. PERFIL DOS CONDUTORES: Condutores do sexo masculino vinculados ao TRE-BA (servidores efetivos, funcionários terceirizados e condutores autorizados);

- 2.2** Idade superior a 25 anos;
- 2.3** Tempo de habilitação superior a 05 anos;
- 2.4** Veículos pernoitam prioritariamente nas dependências do TRE-BA com garagem fechada e vigilância;
- 2.5** A circulação dos veículos se dá predominantemente dentro do Estado da Bahia. Os veículos de carga são utilizados no transporte de equipamentos, material de consumo e mobiliário;
- 2.6** A definição do perfil refere-se ao uso rotineiro dos veículos e de seus respectivos condutores, devendo ser considerado para efeito de fixação do valor do prêmio do seguro a ser contratado ou de eventual desconto em razão do perfil;
 - 2.6.1** Eventualmente, a Administração poderá autorizar a condução de qualquer veículo da frota por pessoas de perfil diverso do informado, respeitada a habilitação necessária para tanto, como do sexo feminino ou com idade ou tempo de habilitação inferiores, não sendo admitida a negativa de cobertura em eventual sinistro causado por elas.

3. VISTORIA

- 3.1 No interesse da licitante, a frota poderá ser vistoriada na sede deste Tribunal, situada à 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador -Ba, mediante prévio agendamento junto à Assistência de Manutenção Veicular (AMAVE), através dos telefones (71) 3373-7110 / 3373-7109 / 3373-711, segunda a quinta-feira das 14 às 19h e sexta-feira das 8 às 13h;
- 3.2 A vistoria dos veículos é facultativa, não consistindo em condição obrigatória para participação no



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

certame.